

CONCLUSÃO

Em 28 de maio de 2026, faço estes autos conclusos à Excelentíssima Senhora Desembargadora, **ANA LÚCIA ROMANHOLE MARTUCCI** Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Eu, Ana Maria Oliveira de Godoy, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Processo: 2018/101006
Instituição: CALA - Câmara de Mediação e Arbitragem Latino Americana Ltda.

Vistos.

Fl. 414: ciente.

Trata-se de requerimento para renovação do credenciamento da câmara privada **CALA - Câmara de Mediação e Arbitragem Latino Americana Ltda.** junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Apresentados os documentos elencados no artigo 34 do Provimento CSM nº 2.348/2016 (fls. 322/413), defiro o credenciamento por dois anos, a partir 16 de julho de 2026.

Havendo interesse na renovação, deverá a câmara privada apresentar novo requerimento, acompanhado de relatório de produtividade do período da vigência, além do preenchimento anual das estatísticas, conforme disposto nos artigos 38 e 42/43 do Provimento supracitado.

Providencie a serventia as devidas anotações e comunique-se à câmara credenciada.

São Paulo, *data gerada pelo sistema.*

ANA LÚCIA ROMANHOLE MARTUCCI
Desembargadora Coordenadora do Núcleo Permanente
de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
assinado digitalmente